

**DECRETO Nº 007/2022.**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, através da Lei Municipal nº 816/2022, de 24 de janeiro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 3.223.966,20 (três milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.03.03		<b>FUNDEB</b>	
		<b>12. EDUCAÇÃO</b>	
		<b>12. 365. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
		<b>12. 365.</b>	
		<b>0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0005.2.024</b>		<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTERIO</b>	
(XXX) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais	85.000,00
02.04		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE</b>	
02.04.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>10. SAÚDE</b>	
		<b>10. 301. ATENÇÃO BASICA</b>	

	<b>10. 301.</b>			
	<b>0004.</b>	<b>ASSISTENCIA A SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.1.10XX</b>		<b>CAMINHÃO COMPACTADOR</b>		
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente		414.500,00
<b>02.07</b>		<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
<b>02.07.01</b>		<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
	<b>20. AGRICULTURA</b>			
	<b>20. 606.</b>	<b>EXTENSÃO RURAL</b>		
	<b>20. 606.</b>			
	<b>0014.</b>	<b>ASSISTENCIA A AGRICULTURA</b>		
<b>20.606.0014.1.0XX</b>		<b>AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA</b>		
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente		93.400,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente		286.500,00
<b>02.09</b>		<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.09.01</b>		<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>23. COMERCIO E SERVIÇO</b>			
	<b>23. 541.</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		
	<b>23. 541.</b>			
	<b>0019.</b>	<b>DEFESA AO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>23.541.0019.1.0XX</b>		<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VUC PARA COLETA SELETIVA</b>		
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente		216.300,00
<b>02.11</b>		<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
<b>02.11.01</b>		<b>DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>		
	<b>27. DESPORTO E LAZER</b>			
	<b>27. 812.</b>	<b>DESPORTO COMUNITARIO</b>		
	<b>27. 812.</b>			
	<b>0006.</b>	<b>ESPORTE E RECREAÇÃO</b>		

<b>27.812.0006.1.0XX</b>		<b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E CAMPO</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	98.917,71
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
<b>02.13</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>02.13.01</b>		<b>LOGRADOUROS</b>	
		<b>15. URBANISMO</b>	
		<b>15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
		<b>15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 30 DE DEZEMBRO</b>	
<b>15.451.0007.1.0XX</b>			
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	2.754,59
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
<b>15.451.0007.1.0XX</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	69.309,00
<b>02.13</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>02.13.08</b>		<b>DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
<b>28.334.0026.1.0XX</b>		<b>1ª PAVIMENTAÇÃO DO CDI (TRECHO DO CDI)</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	164.941,38
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	500.000,00
<b>28.334.0026.1.0XX</b>		<b>2ª PAVIMENTAÇÃO DO CDI (TRECHO DO CDI)</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	87.343,52
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>3.223.966,20</b>
-------------------------------	---------------------

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 2.617.300,00 (dois milhões seiscentos e dezessete mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2418.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	701.000,00
2428.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.916.300,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>2.617.300,00</b>

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 606.666,20 (seiscentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO		
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.01		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.01		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
		<b>04. ADMINISTRAÇÃO</b>		
		<b>04. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
		<b>04. 122. 0002 ADMINITRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.122.0002.2.002</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
(19) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente		170.000,00
02.02		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
02.02.02		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		
		<b>28. ENCARGOS ESPECIAIS</b>		
		<b>28. 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>		

<b>28. 846. 0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>28.846.0002.2.010</b>	<b>ENCARGOS MUNICIPAIS</b>	
(58) 3.3.90.93.00	1 Indenizações e Restituições	370.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>540.000,00</b>

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

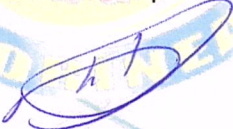
a) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

**Art.7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

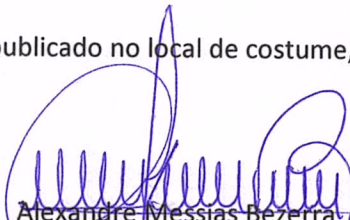
**Art.8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 24 de janeiro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra



Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**